



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



12/04/2022 14:53

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 019/COH/2022									
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:									
2.1. Nome do Projeto: Não se aplica.									
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica.									
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica.									
2.4. Componente / Ação: Não se aplica.									
2.5. SICONV: Não									
2.6. GEO-OBRS: Não									
3. Informações Orçamentárias:									
3.1. Programa: 393									
3.2. Função: 18									
3.3. Unidade Orçamentária: 27101									
3.4. Subfunção: 544									
3.5. Ação: 2440									
3.6. Subação: 544									
4. Unidade demandante:									
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HÍDRICO-COH - SEMA MT									
Telefone: 3613-7306 7256									
5. Fiscal do Contrato:									
5.1. Fiscal Titular: Lilian Fatima de Moura Apoitia									
5.2. Fiscal Substituto: Sibelle Christine Glaser Jakobi									
6. Informações financeiras:									
Projeto/Atividade/Ação									
Fonte									
Região									
Classificação da Despesa									
Valor(R\$)									
2022									
2440	195	9900	33.90.32.031						33.162,90
								Total	33.162,90
								Total Geral	33.162,90
6.3. Origem do recurso: Não se aplica									
7. Objeto Sintético:									
Aquisição de materiais de consumo para compor um "kit de materiais" a ser entregue aos participantes do XI Seminário de Recursos Hídricos.									
7.1. Especificação detalhada do objeto:									
Não se aplica.									
8. Planilha Descritiva do Objeto:									
Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qt.	Qt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 - Pasta	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIONDAS, COM DIMENSÕES 340X250X40MM, NA COR AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	R\$ 10,86		500,00		7510001430007		R\$ 5.430,00
2 - Bloco de anotações	BLOCO DE NOTAS EM PAPEL RECICLADO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 15X21 (MEIO OFÍCIO), MIOLO EM PAPEL SULFITE 75G, 100 FOLHAS, PAUTADO, COR 4X0, EM ESPIRAL TIPO WIRE-O ABERTURA VERTICAL E CAPA DURA. ARTE NA CAPA CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. UNIDADE.	unidade	R\$ 9,94		500,00		1103224		R\$ 4.970,00
3 - Caneta	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, AZUL; CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA REMOVÍVEL ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	unidade	R\$ 38,94		10,00		7510006700011		R\$ 389,40
4 - Pendrive	PENDRIVE, 16GB DE ARMAZENAMENTO, USB 2.0 OU SUPERIOR, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE.	unidade	R\$ 28,21		350,00				R\$ 9.873,50
5 - Caneca	CANECA CILÍNDRICA PRODUZIDA COM MATERIAL CONTENDO FIBRA NATURAL DE COCO, COM CAPACIDADE PARA 400 ML, COM ALÇA PARA SEGURAR E ESTAMPA NOS DOIS LADOS, CONFORME DEFINIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. UNIDADE.	unidade	R\$ 10,00		500,00		1063800		R\$ 5.000,00
6 - Garrafa	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA, DE COR BRANCA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM TAMPÃO, CAPACIDADE 500 ML. UNIDADE.	unidade	R\$ 15,00		500,00		Cadastrar		R\$ 7.500,00

gpweb.sema.mt.gov

Assinado com senha por BRUNA GUSMAO CAMILO - Terceirizado(a) / SURH - 12/04/2022 às 15:56:21, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendente SURH / SURH - 12/04/2022 às 16:39:19, MARIA ANTONIA CORREA - coordenadora / COR - 13/04/2022 às 12:47:17, ILZA FERREIRA DA PAZ - coordenadora / CFIN - 13/04/2022 às 13:52:10, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Gerente GFAC / GSAAS - 13/04/2022 às 16:41:40, PAULO HENRIQUE GAUDIE LEI DA SILVA - coordenadora / COH - 18/04/2022 às 09:56:37, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - coordenadora / COH - 19/04/2022 às 08:50:26 e SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - coordenadora / COH - 20/04/2022 às 09:18:30.

Documento Nº: 1558893-7150 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1558893-7150>



SEMADIC202209934A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



12/04/2022 14:53

GPWEB SEMA

Total R\$ 33.162,90

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

O "XI Seminário Estadual de Recursos Hídricos" tem o propósito de propiciar um espaço para discussão de questões relacionadas à temática e à educação ambiental e, ao mesmo tempo, oportunizar a integração dos atores sociais envolvidos, bem como gestores públicos, profissionais da área e a coletividade e será realizado no período de 07 a 10 de Novembro de 2022.

Os kits serão distribuídos gratuitamente aos envolvidos no evento proporcionando ferramentas para que possam registrar todas as informações consideradas relevantes, anotar possíveis dúvidas para esclarecimento, registrar conteúdos importantes para ter acesso sempre que necessário.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

Serão necessárias ao todo 500 kits para atender o total de envolvidos no evento, entre inscritos e colaboradores do XI Seminário de Recursos Hídricos.

10. Resultados Esperados:

Realizar o evento dando suporte aos participantes, proporcionando espaço para discussões sobre as questões ambientais e de preservação dos recursos hídricos do Estado. Com a distribuição de Pendrives, canecas e garrafas temos o intuito de estimular a redução do uso de papel e de copos descartáveis, promovendo práticas sustentáveis.

11. Público Alvo:

Servidores da SEMA, pesquisadores, professores, técnicos, entre outros profissionais que trabalham com recursos hídricos e preservação.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?
Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:
Não se aplica.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:
Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:
Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:
Outro, conforme indicado no endereço de entrega
13.3.2. Horário de entrega:
08:00 - 17:00.

13.3.3. Endereço da entrega:
SEMA - MT/ Superintendência de Recursos Hídricos

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93
Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;
Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 15 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:
O acompanhamento da entrega dos materiais se dará com verificação da quantidade entregue se confere com a ordem de fornecimento, condições da embalagem do material, qualidade do material entregue se esta em conformidade com o que foi contratado.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

16.1.1- Emitir ordem de fornecimento a cada solicitação com as informações pertinentes para o cumprimento do objeto.
16.1.2- Efetuar o pagamento conforme o de acordo com o artigo 26, § 2º do Decreto nº 399 de 11/03/2020, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.

gpweb.sema.mt.gov

Assinado com senha por BRUNA GUSMAO CAMILO - Terceirizado(a) / SURH - 12/04/2022 às 15:56:21, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendente SURH / SURH - 12/04/2022 às 16:39:19, MARIA ANTONIA CORREA - coordenadora / COR - 13/04/2022 às 12:47:17, ILZA FERREIRA DA PAZ - coordenadora / CFIN - 13/04/2022 às 13:52:10, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Gerente GFAC / GSAAS - 13/04/2022 às 16:41:40, PAULO HENRIQUE GAUDIE LEI DA SILVA - coordenadora / COH - 18/04/2022 às 09:56:37, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - coordenadora / COH - 19/04/2022 às 08:50:26 e SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - coordenadora / COH - 20/04/2022 às 09:18:30.
Documento Nº: 1558893-7150 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1558893-7150>



SEMADIC202209934A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

12/04/2022 14:53

GPWEB SEMA

- 16.1.3- Comunicar a contratada sobre possíveis irregularidades observados na entrega dos materiais.
- 16.1.4- Conferir e atestar as Notas Fiscais dos produtos solicitados por meio da ordem de fornecimento.
- 16.1.5- Exercer a fiscalização por meio de servidor devidamente designado para tal, devendo notificar formalmente a Contratada, com prazo para resposta, em caso de descumprimento das obrigações.
- 16.1.6- Rejeitar os materiais entregues em desacordo com o solicitado em ordem de fornecimento.
- 16.1.7- Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.
- 16.1.8- Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.
- 16.1.9- Recusar receber os produtos contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

16.2. Da Contratada:

- 16.2.1- Os produtos deverão ser entregues na cidade de Cuiabá, nos dias e horas estipulados na ordem de fornecimento, em local indicado pela contratante.
- 16.2.2- O prazo de entrega será de 10 (DEZ) dias no máximo, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 16.2.3- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem conforme padrão do fabricante.
- 16.2.4- Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a contratante toda ou parte da remessa devolvida pela contratante, no prazo de 5 (cinco) dias, caso constatada divergência nas especificações.
- 1.6.2.5- A falta de quaisquer dos materiais, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução no objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.**
- 16.2.6- Esta vedado subcontratar, ceder ou transferir total ou parcial o fornecimento do objeto.
- 16.2.7- Utilizar de forma confidencial os documentos fornecidos pela contratante.
- 16.2.8- Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto, quando este apresentar alguma irregularidade, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentado irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado à Superintendência de Recursos Hídricos Contratante, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário.
- 16.2.9- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela contratante, devendo entregar em perfeitas condições para utilização pela Contratante.
- 16.2.10- O objeto ora contratado deverá ser executado com o fornecimento de todos os materiais necessários.
- 16.2.11- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 16.2.12- Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 16.2.13- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- 16.2.14- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- 16.2.15- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.2.16- Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.
- 16.2.17- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 16.2.18- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- 16.2.19- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 16.2.20- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.
Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:
CONFORME CDC.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

- 1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 2.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
 - I – advertência;
 - II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
 - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 3.** As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de quinze dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 4.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:
 - I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
 - II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
 - III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Não se aplica.

20. Considerações:

Outra possível fonte para aquisição desses materiais é a 193. 195/395

gpweb.sema.mt.gov

Assinado com senha por BRUNA GUSMAO CAMILO - Terceirizado(a) / SURH - 12/04/2022 às 15:56:21, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendente SURH / SURH - 12/04/2022 às 16:39:19, MARIA ANTONIA CORREA - coordenadora / COR - 13/04/2022 às 12:47:17, ILZA FERREIRA DA PAZ - coordenadora / CFIN - 13/04/2022 às 13:52:10, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Gerente GFAC / GSAAS - 13/04/2022 às 16:41:40, PAULO HENRIQUE GAUDIE LEI DA SILVA - coordenadora / COH - 18/04/2022 às 09:56:37, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - coordenadora / COH - 19/04/2022 às 08:50:26 e SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - coordenadora / COH - 20/04/2022 às 09:18:30.
Documento Nº: 1558893-7150 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1558893-7150>



SEMADIC202209934A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

12/04/2022 14:53

GPWEB SEMA

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2022

<p>Paulo Henrique Gaudie Lei da Silva Responsável pela Elaboração do T.R. 06/04/2022</p> <p>Aprovado</p>		<p>Sibelle Christine Glaser Jakobi Responsável pela Especificação Técnica 07/04/2022</p> <p>Aprova</p>	
<p>Lilian Fatima de Moura Apointia Coordenador/Superintendente da Unidade 07/04/2022</p> <p>Aprova</p>		<p>Luiz Henrique Magalhães Noquelli Coordenador/Superintendente da Unidade 07/04/2022</p> <p>Aprova</p>	
<p>Maria Antonia Correa Coordenadoria de Orçamento 11/04/2022</p> <p>Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA</p>		<p>Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 11/04/2022</p> <p>Registrado na programação financeira</p>	
<p>Valdinei Valerio da Silva Ordenador de Despesa 12/04/2022</p> <p>Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.</p>			

gpweb.sema.mt.gov



Assinado com senha por BRUNA GUSMAO CAMILO - Terceirizado(a) / SURH - 12/04/2022 às 15:56:21, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendente SURH / SURH - 12/04/2022 às 16:39:19, MARIA ANTONIA CORREA - coordenadora / COR - 13/04/2022 às 12:47:17, ILZA FERREIRA DA PAZ - coordenadora / CFIN - 13/04/2022 às 13:52:10, VALDINEI VALERIO DA SILVA - Gerente GFAC / GSAAS - 13/04/2022 às 16:41:40, PAULO HENRIQUE GAUDIE LEI DA SILVA - coordenadora / COH - 18/04/2022 às 09:56:37, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - coordenadora / COH - 19/04/2022 às 08:50:26 e SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI - coordenadora / COH - 20/04/2022 às 09:18:30.
Documento Nº: 1558893-7150 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1558893-7150>



SEMADIC202209934A

SIGA